

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Secretaria Nacional de Segurança Hídrica****APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED Nº 971223  
PLANO DE AÇÃO Nº 30879920240124-003830****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável****Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**Nome da autoridade competente:** Bruno Gravo Alves**Número da matrícula funcional:** 2031906**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 2.228, de 21/06/2024, publicada no D.O.U, de 24/06/2024, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1**b) UG SIAFI****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável****Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**Nome da autoridade competente:** Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**Número da matrícula funcional:** 422011489276**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria INCRA P Nº 456 de 02 de Agosto de 2017**b) UG SIAFI****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 373052 - Superintendência Regional de Sergipe - SR(SE)**

### **3. OBJETO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

Remanejamento de Recursos no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da natureza de despesa 339039 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) para a natureza 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção)

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1:** Estudo de Viabilidade para Implantação dos Sistemas de Dessalinização

**Meta 2:** Apoio a Gestão - Articulação, Supervisão e Execução das Atividades

**Meta 3:** Implantação de 10 sistemas de dessalinização

**Meta 4:** Capacitação das equipes locais e da sociedade beneficiária para operação e implementação da manutenção dos sistemas

**Meta 5:** Monitoramento e acompanhamento técnico

**Meta 6:** Elaboração de documentos com os resultados do projeto e publicação

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A presente demanda tem como objetivo a atuação da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD junto ao Programa Água Doce (PAD), coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, visando à implantação de sistemas de dessalinização com tanque de concentrado em comunidades situadas em Projetos de Assentamentos e/ou Territórios Quilombolas-TQ do Incra, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Sergipe (SR-SE), os quais serão implantados em poços artesanais cujas águas apresentam níveis elevados de salinidade, tornando-as impróprias para o consumo humano.

Os Projetos de Assentamentos e TQ na região enfrentam uma grande limitação relacionada à qualidade da água disponível, devido às condições geológicas do semiárido sergipano, a salinização dos lençóis freáticos é uma característica predominante, o que impossibilita o fornecimento de água subterrânea com qualidade adequada para consumo sem o uso de tecnologias específicas de tratamento.

Outrossim o Incra responsável pela implementação e apoio a esses assentamentos, tem exercido papel estratégico no desenvolvimento dessas áreas, mas a qualidade da água continua sendo uma das maiores barreiras para o bem-estar das famílias assentadas.

Nesse contexto a implantação dos sistemas de dessalinização no âmbito do Programa Água Doce surge como oportunidade para apoiar o acesso à água potável e melhorando as condições de vida nas comunidades dos assentamentos. A iniciativa atenderá a uma das maiores necessidades das famílias assentadas, que enfrentam dificuldades diárias relacionadas ao consumo de água, à irrigação de culturas e à criação de animais. A execução dessa ação não só proporcionará o fornecimento de água de qualidade, como também fortalecerá a sustentabilidade das comunidades assentadas, com impactos diretos na saúde pública, na segurança hídrica e no desenvolvimento rural em Sergipe.

Além disso, contribui para a melhoria das condições socioeconômicas das famílias assentadas, promovendo uma vida mais digna e equilibrada, com acesso a recursos hídricos essenciais para o desenvolvimento de

atividades produtivas e o bem-estar de todos os envolvidos.

O MIDR e O INCRA articularão com secretaria estadual de Sergipe responsável pela execução do Programa Água Doce no estado, para que como coordenação estadual do Programa, seja parceira desde o início do projeto e acompanhe todas as etapas de execução desse TED.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica - Despesas com viagens, diárias e locação de veículos para visitas técnicas, além da contratação de recursos humanos para a realização do estudo de viabilidade; contratação de recursos humanos para facilitação da comunicação e execução das atividades; treinamentos presenciais e/ou remotos, materiais de suporte, diárias e passagens para facilitadores e participantes, bem como a contratação de recursos humanos para o desenvolvimento e condução dos programas de capacitação, contratação de mão de obra para o monitoramento contínuo e ajustes técnicos nos sistemas; contratação de pessoal para a elaboração de documentos, além de despesas com impressão e distribuição dos materiais de divulgação.

Material de Consumo - Impressão e distribuição dos materiais de divulgação.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Estudo de Viabilidade para Implantação dos	Unid	1	50.000,00	50.000,00	01/03/2025	31/05/2025

	Sistemas de Dessalinização						
Etapa 1	Levantamento de dados técnicos sobre os poços artesianos e sistemas de dessalinização; análise das condições econômicas e de viabilidade do projeto; avaliação dos impactos ambientais e sociais da implantação dos sistemas. Custos: Despesas com viagens, diárias e locação de veículos para visitas técnicas, além da contratação de recursos humanos para a realização	Unid	10	5.000,00	50.000,00	01/03/2025	31/05/2025
Meta 2	Apoio a Gestão - Articulação, Supervisão e Execução das Atividades	Unid	1	150.000,00	150.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Etapa 1	Facilitar a comunicação entre os envolvidos no projeto (equipe técnica, autoridades locais, órgãos governamentais e comunidade); organizar encontros e reuniões periódicas para alinhamento de objetivos e metas; auxiliar analistas e	Unid	2	75.000,00	150.000,00	01/06/2025	31/12/2026

	supervisores nas tarefas propostas na criação de planos e programas, na definição das metas ; contribuir no acompanhamento das ações de natureza qualitativa; criar planilhas, relatórios e apresentações para acompanhar as atividades realizadas .						
Meta 3	Implantação de 10 sistemas de dessalinização	Unid	1	4.500.000,00	4.500.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Etapas 1	Seleção e aquisição dos equipamentos necessários para a instalação; instalação dos sistemas em cada poço artesiano; integração dos sistemas de dessalinização aos tanques de concentrado.	Unid	10	450.000,00	4.500.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Meta 4	Capacitação das equipes locais e da sociedade beneficiária para operação e implementação da manutenção dos sistemas	Unid	1	100.000,00	100.000,00	01/10/2025	31/12/2026
Etapas 1	Treinamento de equipes locais para garantir a operação contínua e a manutenção eficaz dos	Unid	10	10.000,00	100.000,00	01/10/2025	31/12/2026

	sistemas de dessalinização.						
Meta 5	Monitoramento e acompanhamento técnico	Unid	1	1.152.000,00	1.152.000,00	10/06/2025	31/12/2026
Etapas 1	Estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo dos sistemas; inspeções periódicas para avaliar o desempenho e identificar necessidades de manutenção; ajustes técnicos e reparos conforme as necessidades.	Unid	10	115.200,00	1.152.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Meta 6	Elaboração de documentos com os resultados do projeto e publicação	Unid	1	48.000,00	48.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Etapas 1	Preparar um documentos detalhados que resumam os resultados alcançados pelo projeto durante todo o período de implementação, com uma análise completa do impacto social, ambiental e econômico das ações implementadas. Estes documento será transformado em publicações durante e no final da implantação dos sistemas	Unid	6	8.000,00	48.000,00	01/06/2025	31/12/2026

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor R\$
DEZ/2024	100.000,00
FEV/2025	5.900.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
449039	Sim	R\$ 4.400.000,00
339033	Não	R\$ 100.000,00
339030	Não	R\$ 30.000,00
339014	Sim	R\$ 230.000,00
339039	Não	R\$ 1.240.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Pela Unidade Descentralizada:

**MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**

Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD

**13. APROVAÇÃO**

Pela Unidade Descentralizadora:

**BRUNO GRAVO ALVES**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 11:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cravo Alves, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto**, em 31/12/2024, às 11:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5543198** e o código CRC **A2026371**.